



RibamarCoelho
ADVOGADOS

RECIBO
Recebi às _____ Horas
com os autos
Campo Maior, 17/10/2013
Serventuário(a)

OAB/PI 104/

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA
DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
"TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;
(Destaquei)

Ref. Processo nº 9911/2008

ESTÁCIO EDVAN VIANA RODRIGUES, já qualificado, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, processo nº em epígrafe, em que é requerente, e tendo como requerida CONAPP-CIA. NACIONAL DE SEGUROS S/A, também já qualificada, através de seus advogados e bastantes procuradores, ao final assinados, vem mui respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência, TEMPESTIVAMENTE, inconformado, data vênha, com o r. decismum de fls.145/147, interpor **RECURSO INOMINADO** para ser apreciado pela Egrégia Turma Recursal Cível do Estado do Piauí, nos termos do art.41 e segs., da Lei nº9.099/95, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, requerendo, desde logo, que seja o presente Recurso recebido, bem como que seja oportunizado à parte contrária prazo para contra-razoá-lo, com o consequente encaminhamento dos autos para o órgão ad quem.

Oportunamente, Excelência, por ser a parte recorrente indubitavelmente "pobre na forma da Lei", não pode arcar com as elevadas custas processuais sem comprometer seriamente o sustento próprio e de sua família, oportunidade em que REQUER os benefícios da justiça gratuita, garantia esta amparada pela Carta Magna como um dos direitos fundamentais do homem, especificamente no seu art.5º, inciso LXXIV, pelo que desde já assumem estes advogados o encargo do feito em referência.

Vale ressaltar que o pedido *supra* encontra amparo na legislação infra-constitucional brasileira, especificamente na Lei